



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL N° 26, DE 2024

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABAÍRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2021.

**AUTORIA:** Comissão de Comunicação e Direito Digital



Página da matéria

## **REQUERIMENTO N° 26, DE 2024 - CCDD**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABAÍRA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Abaíra, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 905, de 2021:

- Cópia do requerimento de renovação devidamente protocolizado no Ministério competente;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Estatuto social atualizado e ata de eleição da diretoria em exercício registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- Comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- Último relatório do Conselho Comunitário;
- Declaração, assinada pelo representante legal da interessada, atestando que as instalações e equipamentos estão em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- Parecer do Ministério das Comunicações atestando a inexistência de vínculo que subordine ou sujeite a interessada, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de

partido político;

- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

Sala da Comissão, 13 de março de 2024.

Senador Eduardo Gomes, Presidente

Senador Rodrigo Cunha, Relator